

Sessão de 04/08/2021

# **ORDEM DO DIA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 DO DIA 2021-08-04**

## **PAUTA DOS EXAMES PRÉVIOS DE EDITAL**

### **SEÇÃO ESTADUAL**

#### **LISTA**

##### **RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES**

TC-015950.989.21

Representante: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP - SECRETARIA DE GOVERNO.

Representado: SPACECOMM MONITORAMENTO S/A.

Assunto: Representação visando ao Exame prévio do Edital do Pregão Eletrônico n.º 061/2021 (2ª versão), Processo n.º PD-PRC-2021/01511, da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, que objetiva a prestação de serviços em prover uma solução integrada de gestão operacional de cumprimento de medida protetiva de violências contra a mulher e monitoramento de alvos, compreendendo portal de colaboração, sistemas analíticos avançados baseados em ciência de dados, integrações entre os sistemas envolvidos e solução de monitoração eletrônica de pessoas, mediante o uso de tecnologias de telecomunicações 3G ou superior e de geolocalização, com cobertura de todo o território do Estado de São Paulo.

TC-014936.989.21

Representante: FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR - FURP.

Representado: PATRICIA HELENA GHATTAS.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Eletrônico n.º 0160/2020-B, Processo n.º 88.506, da Fundação para o Remédio Popular - "Chopin Tavares de Lima" - Furp, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento de resíduos classe I e Anexos "D" e "E" da NBR 10.004/2004, com coleta e transporte de resíduos farmacêuticos.

##### **RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA**

TC-014249.989.21

Representante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO - ALESP.

Representado: VAGNER BORGES DIAS.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2021, Oferta de Compra nº 010101000012021OC00049, Processo Digital ALESP nº 516/2020, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP, tendo por objeto a prestação dos serviços de asseio, limpeza, conservação predial e controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização e sanitização).

##### **RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO**

TC-016066.989.21

Representante: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE.

Representado: ROADE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital da Concorrência FDE n.º 10/00003 /21/01, da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, que objetiva o registro de preços dos serviços de engenharia apresentado nos Anexos, para realização de contratações futuras de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva nos prédios escolares vinculados a rede pública de ensino do estado de São Paulo.

TC-016088.989.21

Representante: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE.

Representado: FLAVIO GENNARI.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital da Concorrência FDE n.º 10/00003 /21/01, da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, que objetiva o registro de preços dos serviços de engenharia apresentado nos Anexos, para realização de contratações futuras de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva nos prédios escolares vinculados a rede pública de ensino do estado de São Paulo.

## **MÉRITO**

**RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA**

TC-011798.989.21

Representante: AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SAO PAULO - ARTESP.

Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital da Concorrência Internacional nº 002/2021 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, tendo por objeto a concessão da prestação dos serviços públicos de operação, gestão, ampliação, conservação e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário constituído pelos segmentos rodoviários e rodovias de acesso descritas no Anexo 2, todos integrantes do denominado Lote Litoral Paulista.

TC-013266.989.21

Representante: AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SAO PAULO - ARTESP.

Representado: LUIZ FERNANDO TEIXEIRA FERREIRA.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital da Concorrência Internacional nº 002/2021 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, tendo por objeto a concessão da prestação dos serviços públicos de operação, gestão, ampliação, conservação e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário constituído pelos segmentos rodoviários e rodovias de acesso descritas no Anexo 2, todos integrantes do denominado Lote Litoral Paulista.

## **JULGAMENTOS**

### **SEÇÃO ESTADUAL**

**RELATORA - PRESIDENTE CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES**

**RECURSO ORDINÁRIO**

01 TC-003611/026/12

**VOTO DE DESEMPATE** - Inciso I, artigo 40 do Regimento Interno.

**Recorrente(s):** Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

**Assunto:** Balanço Geral da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, relativo ao exercício de 2012.

**Responsável(is):** Mário Manuel Seabra Rodrigues Bandeira, Silvestre Eduardo Rocha Ribeiro e Milton Frasson (Dirigentes).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 05-10-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** Caio Augusto de Moraes Forjaz (OAB/SP nº 182.311), Maria Regina Scurachio Sales Alvarenga (OAB/SP nº 111.585), Adriana Castro Lavorato da Rocha Vaz de Mello (OAB/MG nº 134.909), Douglas Macera Rey (OAB/SP nº 308.951), Kátia Nascimento Benvenuto Fumagalli (OAB/SP nº 186.795), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319) e outros.

**Acompanha(m):** TC-003611/126/12, TC-041502/026/12 e TC-015348/026/13.

**Acompanha(m):** TC-003611/126/12, TC-041502/026/12 e TC-015348/026/13.

**Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari.

**Procurador(es) da Fazenda:** Carim José Feres.

**Fiscalização atual:** GDF-2.

## RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

### RECURSO ORDINÁRIO

02 TC-015623/026/13

**Recorrente(s):** Secretaria de Estado da Saúde, Giovanni Guido Cerri – Ex-Secretário Estadual e Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – FIDI.

**Assunto:** Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2012, pela Secretaria de Estado da Saúde à Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – FIDI, no valor de R\$56.425.731,26..

**Responsável(is):** Giovanni Guido Cerri, José Manoel de Camargo Teixeira (Secretários Estaduais) e Jacob Szejfeld (Diretor-Presidente da FIDI).

**Em Julgamento:** Recursos Ordinários interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 16-10-15, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º do mesmo Diploma Legal, aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Giovanni Guido Cerri, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei, e condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado.

**Advogado(s):** José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Fabrício Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715), Pedro Henrique Biella Massola (OAB/SP nº 356.236), Ane Elisa Perez (OAB/SP nº 138.128), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Célia da Silva Castro (OAB/SP nº 184.941) e outros.

**Procurador(es) da Fazenda:** Carim José Feres e Luiz Menezes Neto.

**Fiscalização atual:** GDF-10.

## RELATOR AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO VALDENIR ANTONIO POLIZELI

### RECURSO ORDINÁRIO

03 TC-028658/026/13

**Recorrente(s):** Fundação Butantan e Jorge Elias Kalil Filho – Ex-Diretor-Presidente da Fundação Butantan.

**Assunto:** Contrato entre a Fundação Butantan e Latinifs Tecnologia da Informação Ltda., objetivando o fornecimento do sistema para gestão empresarial, no valor de R\$4.969.184,40.

**Responsável(is):** Jorge Elias Kalil Filho (Diretor-Presidente), Uranio Bonoldi Junior (Superintendente Geral) e Roberto Citrangulo (Responsável pelo Setor de Tecnologia).

**Em Julgamento:** Recursos Ordinários interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 03-06-17, que julgou irregulares a coleta de preços, o contrato e os termos aditivos de 19-07-13 e 26-09-13, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93, e aplicando multa individual no valor de 160 UFESPs aos responsáveis Jorge Elias Kalil Filho e Uranio Bonoldi Junior, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** Paulo Luis Capelotto (OAB/SP nº 47.259), Eliana Lombardi (OAB/SP nº 56.989), Jussara Maria Rosin Delphino (OAB/SP nº 97.366), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Natalia Lamesa Ambrósio (OAB/SP nº 329.383), Paulo Geovanio Lima Freitas (OAB/SP nº 377.084), Guilherme Cavalheiro Pegoraro (OAB/SP nº 406.801), Tereza Cristina de Freitas Branco (OAB/SP nº 408.800) e outros.

**Acompanha(m):** TC-010152/026/17.

**Acompanha(m):** TC-010152/026/17.

**Procurador(es) da Fazenda:** Cristina Freitas Cavezale, Claudia Távora Machado V. Nicolau, Luiz Menezes Neto e Luis Claudio Manfio.

**Fiscalização atual:** GDF-8.

04 TC-038710/026/09

**Recorrente(s):** Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS, Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP e Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP.

**Assunto:** Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2007, pela Secretaria de Estado da Saúde à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, no valor de R\$9.045.487,46.

**Responsável(is):** Luiz Roberto Barradas Barata (Secretário Estadual) e Marcos Macari (Reitor da UNESP).

**Em Julgamento:** Recursos Ordinários interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 08-11-18, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal, condenando a FAMESP e a UNESP à devolução solidária do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme o artigo 103 da mencionada Lei.

**Advogado(s):** Edson César dos Santos Cabral (OAB/SP nº 79.396), Laís Maria de Rezende Ponchio (OAB/SP nº 88.029), Paulo Cesar Ferreira (OAB/SP nº 104.285), Suzerly Moreno Farsetti (OAB/SP nº 106.616), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Célia da Silva Castro (OAB/SP nº 184.941), Caio Moreno Salles de Oliveira (OAB/SP nº 295.358), Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

**Procurador(es) da Fazenda:** Vera Wolff Bava.

**Fiscalização atual:** GDF-8.

---

## PAUTA DOS EXAMES PRÉVIOS DE EDITAL

### SEÇÃO MUNICIPAL

#### LISTA

RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

TC-015575.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA.

Representado: 3TREE SOLUCOES INOVADORAS LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 001/2021 da Concorrência

Pública nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, tendo por objeto a contratação de empresa especializada objetivando a execução do serviço de coleta de resíduos e de limpeza pública e correlatos, conforme descritivo e quantidades constantes do Termo de Referência.

TC-015607.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO.

Representado: CAMILA PAULA BERGAMO.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021, Processo nº 894/2021, da Prefeitura Municipal de Elias Fausto, que objetiva o registro de preços para aquisição de pneus para diversos setores da Municipalidade.

TC-015633.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA.

Representado: CAMILA PAULA BERGAMO.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Eletrônico nº 08/2021, Processo Administrativo nº 60/2021, da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, que objetiva o registro de preços para eventual aquisição de pneus novos, originais, de 1ª Linha, para manutenção da frota municipal.

TC-015802.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO.

Representado: FERNANDO SYMCHA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2021, Processo de Licitação nº 94/2021, da Prefeitura Municipal de Valparaíso, que objetiva a aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetores, produto novo (sem uso), com certificação do Inmetro, não podendo ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar para atender a frota de caminhões, ônibus e máquinas.

TC-015841.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA.

Representado: LUIS GUSTAVO DE ARRUDA CAMARGO.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 001/2021 da Concorrência Pública nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, tendo por objeto a contratação de empresa especializada objetivando a execução do serviço de coleta de resíduos e de limpeza pública e correlatos, conforme descritivo e quantidades constantes do Termo de Referência.

TC-015896.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA.

Representado: FERNANDO SYMCHA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2021, Processo Administrativo nº 60/2021, da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, que objetiva o registro e preços para eventual aquisição de pneus novos, originais, de 1ª linha, para manutenção de frota municipal.

TC-015955.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA.

Representado: ANSELMO NOGUEIRA JUNIOR.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 001/2021 da Concorrência Pública nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, tendo por objeto a contratação de empresa especializada objetivando a execução do serviço de coleta de resíduos e de limpeza pública e correlatos, conforme descritivo e quantidades constantes do Termo de Referência.

TC-015140.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU.

Representado: DANILO GAIOZO MACHADO 08467896639.

Assunto: Representação visando ao exame prévio do edital do Pregão Presencial n.º 13/2021, Processo Licitatório n.º 3.867/2021, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, que objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de informática, em ambiente de nuvem, para o licenciamento de uma solução de sistemas, com os respectivos serviços de implantação (contemplando: disponibilização em nuvem, migração de dados e treinamento de usuários), manutenção (preventiva, corretiva e de ordem legal), suporte técnico (funcional e operacional com visitas técnicas periódicas e suporte "on site").

TC-015171.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA.

Representado: CAMILA PAULA BERGAMO.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Eletrônico nº 038/21, da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, tendo por objeto a constituição de sistema de registro de preços para futura aquisição de pneus, destinados à Secretaria de Obras.

#### **RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES**

TC-016010.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA.

Representado: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA.

Assunto: Representação visando o exame prévio de edital do Pregão Presencial nº 0023/2021, Processo nº 0040/2021, da Prefeitura Municipal de Restinga, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de créditos disponibilizados em cartão eletrônico, para utilização pelos servidores.

TC-016042.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAEMBU.

Representado: A3D COMERCIO EIRELI.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Licitação n.º 41/2021, do Pregão Presencial nº 037/2021, Processo Administrativo n.º 55/2021, da Prefeitura Municipal de Pacaembu, cujo objeto é a aquisição de VEÍCULOS 0 KM, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA**

TC-015870.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAU.

Representado: PEDRO HENRIQUE FREGONESI INFANTE.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do edital de Pregão Presencial n.º 25/2021, Protocolo n.º 2729/2021, Processo de Compras n.º 313/2021, da Prefeitura Municipal de Tambaú, que objetiva a contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, pesagem, transporte, tratamento e disposição final em aterro sanitário dos resíduos sólidos de serviços de saúde do Município.

TC-015932.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA.

Representado: FABIO LIMA DONZELLI.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial nº 044/2021, Processo Administrativo nº 089/2021, da Prefeitura Municipal de Igarapava, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos.

TC-015967.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ.

Representado: ANA CLAUDIA SANTOS GABA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 065 /2021, Processo Licitatório nº 167/2021, da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública, para diversos setores da referida Prefeitura, pelo prazo de 12 (doze) meses, abrangendo instalação, conversão, manutenção e treinamento, conforme Termo de Referência - Anexo I do mencionado Edital.

TC-016017.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES.

Representado: MARCUS LEANDRO GARCIA.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial nº 067/2021 - Retificado 01, Processo de Compras nº 3383/2021, da Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, tendo por objeto o registro de preços para prestação de serviços de conservação e manutenção viária, drenagem e terraplenagem, através de fornecimento de máquinas e equipamentos, incluindo operador, combustível e manutenção.

TC-015534.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANOPOLIS, ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA.

Representado: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial n.º 27/2021, Processo n.º 988/2021, da Prefeitura Municipal de Joanópolis, que objetiva o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de cestas de gêneros alimentícios para serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

#### **RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO**

TC-015962.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ.

Representado: A3D COMERCIO EIRELI.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 039/2021 do Pregão Eletrônico nº 022/2021, Processo Licitatório nº 072/2021, da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, tendo por objeto a aquisição de uma ambulância, zero quilômetro, Semi UTI, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do referido Edital.

TC-014566.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS.

Representado: MARCELA FURLAN BAGGIO.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº. 70/2021, Processo de Licitação n.º 928/2021, da Prefeitura Municipal de Araras, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para automação da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de licença de uso, manutenção e suporte técnico de uma solução informatizada, abrangendo instalação, implantação, migração de dados, customização, treinamento e suporte de usuários e locação de equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde.

TC-014603.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS.

Representado: GESTAO INTELIGENTE DE EDUCACAO E SAUDE PUBLICA E PRIVADA LTDA - GIESPP.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 070/2021, Processo de Licitação nº 928/2021, da Prefeitura Municipal de Araras, tendo por objeto a

contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para automação da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de licença de uso, manutenção e suporte técnico de uma solução informatizada, abrangendo instalação, implantação, migração de dados, customização, treinamento e suporte de usuários e locação de equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde.

TC-015227.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO.

Representado: WORLDCOM COMERCIAL LTDA.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital da Concorrência n.º 001/2021, Edital n.º 063/2021, da Prefeitura Municipal de Rio Claro, que objetiva a contratação de pessoa jurídica regularmente constituída para prestação de serviços de manutenção, remodelação e efficientização em postes já existentes da rede de iluminação pública do Município, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, veículos e equipamentos necessários.

TC-015241.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA.

Representado: ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital da Concorrência Pública n.º 001/2021, Processo Administrativo n.º 56/2021, da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, que objetiva a contratação de empresa para execução de serviços técnicos de engenharia elétrica especializada em gerenciamento e operação de sistema de iluminação pública, compreendendo: manutenção corretiva e preventiva do parque de iluminação pública do Município em todo o seu território, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias.

TC-015283.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO.

Representado: LUIS GUSTAVO DE ARRUDA CAMARGO.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital da Concorrência n.º 001/2021, Edital n.º 063/2021, da Prefeitura Municipal de Rio Claro, que objetiva a contratação de pessoa jurídica regularmente constituída para prestação de serviços de manutenção, remodelação e efficientização em postes já existentes da rede de iluminação pública do Município, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, veículos e equipamentos necessários.

TC-015296.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL.

Representado: VEROCHQUE REFEICOES LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial n.º 46/2021, Processo n.º 4548/2021, da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de vale-refeição na forma de créditos para o efetivo da Guarda Civil Municipal.

**RELATOR AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO VALDENIR ANTONIO POLIZELI**

TC-016057.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

Representado: VAGNER BORGES DIAS.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial n.º 067/2021, Processo n.º 2602/2021, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza em geral em ambientes escolares e administrativos da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

**Silvia Monteiro**

TC-016098.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA.

Representado: LEANDRO LUIZ DA SILVA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Convite n.º 002/2021, da Prefeitura Municipal de Dracena, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria de orientação preventiva e consultoria, em especial nas áreas de Pessoal, Recursos Humanos, Saúde, Assistência Social, Licitações, Compras, Patrimônio, Almoxarifado, Tributário, Terceiro Setor e Controle Interno, com exceção da área do Magistério, excetuando em todos os casos as áreas de competências exclusivas dos Advogados e Procuradores Públicos e demais Servidores Efetivos e de Cunho Pessoal.

TC-015956.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA.

Representado: ESPECIALY TERCEIRIZACAO LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão presencial n.º 29/2021, Edital n.º 119/2021, Processo n.º 17.869/2021, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial da Secretaria da Educação.

TC-016014.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES.

Representado: JESSE ROMERO ALMEIDA.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial n.º 08/2021, Edital de Licitação n.º 10/2021, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software, com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e customizações com módulos para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Gestão, Secretaria de Saúde Pública Municipal e para a Procuradoria Municipal.

TC-016093.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES.

Representado: RENATA FONSECA TAVARES.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial n.º 08/2021, Edital de Licitação n.º 10/2021, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software, com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e customizações com módulos para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Gestão, Secretaria de Saúde Pública Municipal e para a Procuradoria Municipal.

## **MÉRITO**

**RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

TC-012594.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA.

Representado: FERNANDO SYMCHA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 13/2021, Processo Administrativo nº 32/2021, da Prefeitura Municipal de Taciba, tendo por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de pneus novos, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos da frota municipal.

TC-012958.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUA.

Representado: CAMILA PAULA BERGAMO.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Eletrônico nº 12/2021, Processo Administrativo nº 960/2021, da Prefeitura Municipal de Itirapuã, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de pneus novos 1ª linha com registro do INMETRO, com cota exclusiva para ME e EPP.

TC-013369.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA.

Representado: CAMILA PAULA BERGAMO.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Eletrônico n.º 06/2021, Processo Administrativo n.º 40/2021, da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, que objetiva o registro de preço para eventual aquisição de pneus novos, originais, de 1ª linha, com garantia dos fabricantes contra defeito de fabricação para manutenção da frota municipal.

TC-013504.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE.

Representado: CAMILA PAULA BERGAMO.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2021, da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, que objetiva a aquisição de pneus para manutenção de veículos da frota municipal da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretária Municipal de Assistência Social.

TC-013508.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTACIO.

Representado: CAMILA PAULA BERGAMO.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 12/2021, Processo Licitatório n.º 32/2021, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de pneus e câmaras.

TC-013868.989.21

Representante: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA - SAAE - APARECIDA.

Representado: FERNANDO SYMCHA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Presencial n.º 04/2021, Processo n.º 06/2021, do Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Resíduos Sólidos de Aparecida, que objetiva o registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores (novos).

TC-013874.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA.

Representado: FERNANDO SYMCHA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 023/2021 do Pregão Presencial nº 016/2021, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar, conforme especificações contidas no Anexo I que é parte integrante do referido Edital.

TC-013970.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA.

Representado: CAMILA PAULA BERGAMO.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 023/2021 do Pregão Presencial nº 016/2021, da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar.

TC-014748.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA.

Representado: CAMILA PAULA BERGAMO.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial nº 10/2021, Processo nº 73/2021, da Prefeitura Municipal de Platina, tendo por objeto o registro de preços destinado à aquisição de pneus diversos, primeira vida, com selo de inspeção do Inmetro.

TC-015172.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBURI.

Representado: CAMILA PAULA BERGAMO.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Licitação nº 55/2021 do Pregão Presencial nº 31/2021, Processo Administrativo nº 139/2021, da Prefeitura Municipal de Timburi, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores destinados aos maquinários pesados, pertencentes à frota de veículos do Município.

TC-014620.989.21

Representante: CAMILA PAULA BERGAMO.

Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA.

## **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

**RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES**

TC-014102.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE.

Representado: FUNDACAO DO ABC - FUABC.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Chamamento Público nº 01 /2021, Processo Administrativo nº 3929/2021, da Prefeitura Municipal de Santo André, tendo por objeto a seleção de Organização Social para a celebração de Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização, execução e fomento de serviços da rede de urgência e emergência no referido Município, tendo como unidade requisitante a Secretaria Municipal de Saúde.

TC-015132.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA.

Representado: ORIGINAL COMERCIO DE PECAS LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 012/2021 (Retificado) do Pregão Presencial nº 002/2021, Processo Administrativo nº 2.874/2021, da Prefeitura Municipal de Poá, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, com fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho, compreendendo a implantação e operação de sistema informatizado com cartão magnético e chip integrado para gestão da frota, por meio da internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atendimento aos veículos que compõem a frota da Prefeitura, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana.

**RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA**

TC-013954.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA.

Representado: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial n.º 008

/2021, Processo n.º 058/2021, da Prefeitura Municipal de Guatapar, que objetiva o registro de preos, do tipo menor preo por item, para a aquisio de kits de alimentao para distribuio aos pais ou responsveis dos estudantes das escolas pblicas de educao bsica.

TC-014255.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA.

Representado: LENON DE OLIVEIRA VOLPINI.

Assunto: Representao visando ao Exame Prvio do Edital do Prego Presencial n.º 008 /2021, Processo n.º 058/2021, da Prefeitura Municipal de Guatapar, tendo por objeto o registro de preos para aquisio de kits de alimentao para distribuio aos pais ou responsveis dos estudantes das escolas pblicas de Educao Bsica, conforme disposies contidas no referido Edital.

#### **RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO**

TC-011780.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA.

Representado: ADRIANO DE SOUZA LUSTOSA.

Assunto: Representao visando ao Exame Prvio de Edital do Prego Eletrnico n.º 044 /2021, Edital n.º 068/2021, Processo n.º 02193/2021, da Prefeitura Municipal de Itapira, que objetiva a contratao de empresa para prestao de servios de transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Sade.

TC-013989.989.21

Representante: CAMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO.

Representado: MARCELA FURLAN BAGGIO.

Assunto: Representao visando ao Exame Prvio do Edital do Prego Presencial n.º 05/21, Processo n.º 15.781.099-21, da Cmara Municipal de Rio Claro, tendo por objeto a contratao de empresa especializada para a prestao de servios de implantao sistema de gesto de processos legislativos e administrativos em formato digital, padro ICP-Brasil, com interface em plataforma Web, contemplando treinamento, entrega de cdigo fonte, hospedagem em nuvem, manuteno preventiva, corretiva e evolutiva durante a vigncia de contrato no mbito da referida Cmara Municipal.

Assunto: Representao visando ao Exame Prvio do Edital do Prego Presencial n.º 05/21, Processo n.º 15.781.099-21, da Cmara Municipal de Rio Claro, tendo por objeto a contratao de empresa especializada para a prestao de servios de implantao sistema de gesto de processos legislativos e administrativos em formato digital, padro ICP-Brasil, com interface em plataforma Web, contemplando treinamento, entrega de cdigo fonte, hospedagem em nuvem, manuteno preventiva, corretiva e evolutiva durante a vigncia de contrato no mbito da referida Cmara Municipal.

#### **RELATOR AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO VALDENIR ANTONIO POLIZELI**

TC-014562.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE.

Representado: PAMELA ALESSANDRA BATONI BASTIDAS VELOSO.

Assunto: Representao visando ao exame prvio de edital do Prego Presencial n.º 46/2021, Processo Administrativo n.º 419/2021, que objetiva a contratao de empresa para realizao de transporte sanitrio eletivo destinado ao deslocamento de usurios para realizar procedimentos de carter eletivo no mbito SUS fora do Municpio.

TC-013761.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA.

Representado: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial 2/2021, Processo 70/2021, da Prefeitura Municipal de Jales, que objetiva a prestação de serviços de Data Center, para locação de 02 (dois) servidores dedicados.

**Silvia Monteiro**

TC-014093.989.21

Representante: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES.

Representado: FABIO LEANDRO SANCHES MARTINS DE GREGORIO.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Eletrônico n.º 13/2021, Processo CPL n.º 141/21, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de depósito (guarda), operação e gestão de pátios, com estrutura de transporte (guinchos) para remoção e recolha de veículos automotores apreendidos em razão do cometimento de infração de trânsito e/ou abandonados nas vias e logradouros públicos de circunscrição e competência da URBES.

TC-014000.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM, CLAUDIA REGINA ARAUJO ROLFSEN.

Representado: TIAGO RODRIGUES CERVANTES.

Assunto: Pedido de Reconsideração interposto em face da r.decisão publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02/06/2021

## JULGAMENTOS

### SEÇÃO MUNICIPAL

**RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

#### RECURSO ORDINÁRIO

05 TC-032240/026/03

**Recorrente(s):** Prefeitura Municipal de Osasco.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Osasco e Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, objetivando o fornecimento de álcool, gasolina e óleo diesel.

**Responsável(is):** Denis Ramazini (Secretário Municipal), Sebastião Guedes de Camargo (Diretor do Departamento Central de Licitações e Compras e Presidente da Comissão Permanente de Licitações), José Maria Rodrigues e João Martins de Carvalho (Membros da Comissão Permanente de Licitações).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 04-09-18, que julgou irregular o termo aditivo de 30-07-04, e ilegal a despesa decorrente, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Marcelo de Oliveira F. Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Ivo Gobatto Júnior (OAB/SP nº 130.717) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

**Fiscalização atual:** GDF-5.

06 TC-001224/003/14

**Recorrente(s):** Prefeitura Municipal de Capivari.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Capivari e Planencap Comercial EIRELI – EPP, objetivando a construção do Centro de Formação de Atletas – Arena Poliesportiva, no Estádio Carlos Conaghi, no valor de R\$4.829.814,00.

**Responsável(is):** Rodrigo Abdala Proença (Prefeito) e José Murilo Castellani (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 27-02-19, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-3.

07 TC-013714.989.16-7 (ref. TC-001059.989.12-9)

**Recorrente(s):** José Auricchio Júnior – Ex-Prefeito do Município de São Caetano do Sul.

**Assunto:** Representação formulada por Serttel Ltda., acerca de possíveis irregularidades ocorridas no Processo nº 8490/2012, realizado pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, objetivando a instalação de 100 estações de retirada de bicicletas e a disponibilização para uso da população em geral de até 1000 bicicletas.

**Responsável(is):** José Auricchio Júnior (Prefeito) e Iliomar Darronqui (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 27-07-16, que julgou parcialmente procedente a representação e irregulares o Termo de Cooperação e os procedimentos adotados para seleção de interessados, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa individual no valor de 160 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** Judith Jeine França Barros (OAB/PE nº 18.458), Teógenes Carneiro Coimbra (OAB/PE nº 22.727), Ana Maria Giorni Caffaro (OAB/SP nº 31.714) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Fiscalização atual:** GDF-4.

## AÇÃO DE REVISÃO

08 TC-019487/026/16

**Autor(es):** Irmandade Santa Casa Misericórdia de Pirassununga.

**Assunto:** Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2011, pela Prefeitura Municipal de Pirassununga à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, no valor de R\$3.467.229,70.

**Responsável(is):** Ademir Alves Lindo (Prefeito) e Hugo Antonio Brüner (Presidente da Beneficiária).

**Em Julgamento:** Ação de Revisão interposta contra acórdão da E. Primeira Câmara, proferido nos autos do TC-001723/010/12, mantido em sede recursal e com trânsito em julgado em 29-04-16, que julgou irregular a prestação de contas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado, conforme artigos 36, caput, e 103 do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Maura de Lima Silva e Silva (OAB/SP nº 155.668) e outros.

**Acompanha(m):** TC-026399/026/14 e TC-001723/010/12.

**Acompanha(m):** TC-026399/026/14 e TC-001723/010/12.

**Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo.

**Fiscalização atual:** UR-10.

## RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

### RECURSO ORDINÁRIO

09 TC-020719.989.20-4 (ref. TC-010774.989.19-8)

**Recorrente(s):** Prefeitura Municipal de Itatiba.

**Assunto:** Contrato entre Prefeitura Municipal de Itatiba e Mitra – Acesso em Rede e Tecnologia de Informação Municipal Ltda., objetivando a aquisição de solução integrada para prestação de serviços de implantação, operação e manutenção da Central de Atendimento ao Cidadão, no valor de R\$3.492.000,00.

**Responsável(is):** Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira (Prefeito) e Jeferson Rubens Boava (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 11-08-20, que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira, nos termos do artigo 104, inciso II e III e §1º, do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** Jonathas Toffanello Viana (OAB/SP nº 241.852), Matheus Penteadó Massaretto (OAB/SP nº 234.895), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315), Bruna Luisa Anadão (OAB/SP nº 320.779), Ana Carolina Ferraz de Almeida Rochelle (OAB/SP nº 345.695), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-3.

10 TC-020837.989.20-1 (ref. TC-010774.989.19-8)

**Recorrente(s):** Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira – Ex-Prefeito do Município de Itatiba.

**Assunto:** Contrato entre Prefeitura Municipal de Itatiba e Mitra – Acesso em Rede e Tecnologia de Informação Municipal Ltda., objetivando a aquisição de solução integrada para prestação de serviços de implantação, operação e manutenção da Central de Atendimento ao Cidadão, no valor de R\$3.492.000,00.

**Responsável(is):** Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira (Prefeito) e Jeferson Rubens Boava (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 11-08-20, que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira, nos termos do artigo 104, inciso II e III e § 1º, do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315), Bruna Luisa Anadão (OAB/SP nº 320.779), Ana Carolina Ferraz de Almeida Rochelle (OAB/SP nº 345.695), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Andréa Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-3.

11 TC-024778.989.20-2 (ref. TC-019044.989.16-8)

**Recorrente(s):** MATEC Engenharia e Construções Ltda.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e MATEC Engenharia e Construções Ltda., objetivando a concessão do direito real de uso do terreno situado na Avenida Governador Jânio Quadros, nº 51 – Vila Romanópolis, mediante remuneração e encargos, para construção, administração e exploração de empreendimento comercial, no valor de R\$7.500.000,00.

**Responsável(is):** Jorge Abissamra (Prefeito).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 27-11-20, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 500 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** Marcelo Certain Toledo (OAB/SP nº 158.313), Marcus Vinicius Santana Matos Lopes (OAB/SP nº 285.353) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Fiscalização atual:** GDF-6.

**Sustentação oral proferida em sessão de 12-05-21.**

12 TC-000909/007/09

**Recorrente(s):** Ernane Bilotte Primazzi – Ex-Prefeito do Município de São Sebastião e Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião e Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda., objetivando o licenciamento de uso de sistema para a modernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte, no valor de R\$2.160.000,00.

**Responsável(is):** Ernane Bilotte Primazzi (Prefeito) e Urandy Rocha Leite (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Recursos Ordinários interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 20-09-17, que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Ernane Bilotte Primazzi, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** Patrícia Machado (OAB/SP nº 189.880), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Reinaldo Rodrigues da Rocha (OAB/SP nº 289.918), Onofre Santos Neto (OAB/SP nº 160.408), Marcelo Luís de Oliveira (OAB/SP nº 245.793), Aloísio de Toledo Cesar (OAB/SP nº 21.730), Francisco Roque Festa (OAB/SP nº 106.774), Leila Maria de Menezes (OAB/SP nº 198.500), Selma Aparecida Barsotti Barrozo (OAB/SP nº 90.203), Geisa Elisa Fenerich (OAB/SP nº 108.341), Ivete Maria Ribeiro (OAB/SP nº 100.239), Edson Gomes de Assis (OAB/SP nº 121.037), Karina Primazzi Souza (OAB/SP nº 251.953) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-7.

## PEDIDO DE REEXAME

13 TC-021746.989.20-1 (ref. TC-004382.989.18-4)

**Requerente(s):** Prefeitura Municipal de Areiópolis.

**Assunto:** Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Areiópolis, relativas ao exercício de 2018.

**Responsável(is):** Antônio Marcos dos Santos (Prefeito).

**Em Julgamento:** Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, emitido pela E. Primeira Câmara e publicado no D.O.E. de 05-08-20.

**Advogado(s):** Emerson de Hypólito (OAB/SP nº 147.410), Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883), Renata Enjyogi Caria (OAB/SP nº 374.228), José Arnaldo Vitagliano (OAB/SP nº 113.942) e Gustavo Costilhas (OAB/SP nº 181.103).

**Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari.

**Fiscalização atual:** UR-2.

14 TC-027332.989.20-1 (ref. TC-004404.989.18-8)

**Requerente(s):** Rolien Guarda Garcia – Ex-Prefeito do Município de Cunha.

**Assunto:** Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Cunha, relativas ao exercício de 2018.

**Responsável(is):** Rolien Guarda Garcia (Prefeito).

**Em Julgamento:** Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, emitido pela E. Primeira Câmara e publicado no D.O.E. de 06-11-20.

**Advogado(s):** Anthero Mendes Pereira (OAB/SP nº 122.720) e Roberta Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 352.309).

**Procurador(es) de Contas:** Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

**Fiscalização atual:** UR-14.

## RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

### RECURSO ORDINÁRIO

15 TC-000490/014/12

**Recorrente(s):** João Paulo Ismael – Ex-Prefeito do Município de Campos do Jordão.

**Assunto:** Representação formulada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, acerca de possíveis irregularidades em convênios firmados pela Prefeitura Municipal de Campos do

Jordão com verbas repassadas à Comissão Gestora de Eventos Temporários e Empreendimentos – COGETE.

**Responsável(is):** João Paulo Ismael e Ana Cristina Machado Cesar (Prefeitos).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 05-10-17, que julgou parcialmente procedente a representação.

**Advogado(s):** Carlos Eduardo Pereira Assaf (OAB/SP nº 102.259), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Maria Fernanda Pessatti Toledo (OAB/SP nº 228.078), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.307), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Fernanda de Ávila e Silva (OAB/SP nº 361.634), José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Cléber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari.

**Fiscalização atual:** UR-14.

16 TC-001051/013/13

**Recorrente(s):** Marco Antônio da Fonseca – Ex-Prefeito do Município de Ibitinga.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ibitinga e Versão BR Comunicação e Marketing Ltda. – EPP, objetivando a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e marketing, no valor de R\$900.000,00.

**Responsável(is):** Marco Antônio da Fonseca (Prefeito).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 12-12-18, que julgou irregulares a concorrência, o contrato e os termos aditivos de 10-08-11 e 10-01-12, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Sérgio da Fonseca Júnior (OAB/SP nº 133.094), Rogério Silveira Lima (OAB/SP nº 185.989), Fernando Emanuel da Fonseca (OAB/SP nº 154.916), João Gustavo Maníglia Cosmo (OAB/SP nº 252.140), Augusto Melara Faria (OAB/SP nº 292.696) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Fiscalização atual:** UR-13.

**Sustentação oral proferida em sessão de 04-11-20.**

17 TC-028646/026/13

**Recorrente(s):** Marcio Cecchettini – Ex-Prefeito do Município de Franco da Rocha.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e Alessandro Rocha Gomes, objetivando a venda de dois lotes urbanos situados na rua Basílio Fazzi, s/nº, Centro (Lote 1), no valor de R\$2.838.820,40.

**Responsável(is):** Márcio Cecchettini (Prefeito).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 10-08-18, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** Alexandre Beluchi (OAB/SP nº 237.757), Alberto Luis Mendonça Rollo (OAB/SP nº 114.295), Maria do Carmo A. A. M. Pasqualucci (OAB/SP nº 138.981) e outros.

**Fiscalização atual:** GDF-3.

18 TC-003127/026/14

**Recorrente(s):** Silvio Roberto Cavalcanti Peccioli – Ex-Prefeito do Município de Santana de Parnaíba e José Mauro da Silva – Responsável pela Abertura e Homologação do Certame Licitatório.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba e Ligacenter Comércio de Produtos para a Educação Ltda., objetivando a aquisição de artigos de enxoval para bebês, no valor de R\$1.499.400,00.

**Responsável(is):** Silvio Roberto Cavalcanti Peccioli, Antonio da Rocha Marmo Cesar (Prefeitos) e José Mauro da Silva (Responsável pela Abertura e Homologação do Certame Licitatório).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 09-01-19, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº

709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Silvio Roberto Cavalcanti peccioli, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

**Acompanha(m):** TC-003304/026/17, TC-036288/026/13, TC-012422/026/14, TC-031247/026/15 e TC-012481/026/18.

**Acompanha(m):** TC-003304/026/17, TC-036288/026/13, TC-012422/026/14, TC-031247/026/15 e TC-012481/026/18.

**Fiscalização atual:** GDF-9.

19 TC-044511/026/14

**Recorrente(s):** Francisco Daniel Celeguim de Moraes – Ex-Prefeito do Município de Franco da Rocha.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e Construtora Cronacon Ltda., objetivando a construção do terminal de ônibus urbano – Terminal Leste, sito à Avenida Cavalheiro Ângelo Sestini, Centro – Franco da Rocha, com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas, veículos e materiais necessários, no valor de R\$7.638.403,34.

**Responsável(is):** Francisco Daniel Celeguim de Moraes (Prefeito), Eduardo de Sousa Martins e Renata Maria de Araújo Celeguim (Secretários Municipais).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 01-06-17, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Francisco Daniel Celeguim de Moraes, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Paulo Sérgio Mancz (OAB/SP nº 262.182), Edison Pavão Junior (OAB/SP nº 242.307), Joziane Oliveira (OAB/SP nº 303.747), Patricia Paranhos (OAB/SP nº 395.077) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo.

**Fiscalização atual:** GDF-3.

20 TC-000262/007/15

**Recorrente(s):** Prefeitura Municipal de São José dos Campos e Célio da Silva Chaves – Ex-Secretário do Município de São José dos Campos.

**Assunto:** Ata de Registro de Preços entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda., objetivando o fornecimento de material escolar na forma de kits, no valor de R\$4.427.938,47.

**Responsável(is):** Suely Miyuki Enomoto Russo e Célio da Silva Chaves (Secretários Municipais).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 14-03-19, que julgou irregulares o pregão eletrônico e a ata de registro de preços, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Célio da Silva Chaves, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Bruno Alves Ruas (OAB/SP nº 344.687), Luis Henrique Homem Alves (OAB/SP 105.281), Gabriela Abramides (OAB/SP nº 149.782) e outros.

**Acompanha(m):** TC-026582/026/15, TC-039082/026/15, TC-000826/007/15 e TC-023119/026/16.

**Acompanha(m):** TC-026582/026/15, TC-039082/026/15, TC-000826/007/15 e TC-023119/026/16.

**Fiscalização atual:** UR-7.

21 TC-003451.989.15

**Recorrente(s):** Prefeitura Municipal de São José dos Campos e Célio da Silva Chaves – Ex-Secretário do Município de São José dos Campos.

**Assunto:** Representação formulada por Dulce Rita Chaves de Andrade Dabkiwicz, Juvenil de

Almeida Silvério e Fernando Luiz Isoppo Petiti, acerca de possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, no Pregão Presencial nº 315/2014, objetivando o registro de preços de material escolar.

**Responsável(is):** Carlos José de Almeida (Prefeito), Suely Miyuki Enomoto Russo, Célio da Silva Chaves (Secretários Municipais) e Juliana Aparecida Pepato (Diretora do Departamento de Recursos Materiais).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 14-03-19, que julgou parcialmente procedente a representação.

**Advogado(s):** Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Bruno Alves Ruas (OAB/SP nº 344.687), Luis Henrique Homem Alves (OAB/SP 105.281), Gabriela Abramides (OAB/SP nº 149.782) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-7.

## PEDIDO DE REEXAME

22 TC-005311.989.21-4 (ref. TC-004496.989.18-7)

**Requerente(s):** José Roque da Silva Lira – Ex-Prefeito do Município de Tarabai.

**Assunto:** Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Tarabai, relativas ao exercício de 2018.

**Responsável(is):** José Roque da Silva Lira (Prefeito).

**Em Julgamento:** Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, emitido pela E. Segunda Câmara e publicado no D.O.E. de 11-12-20.

**Advogado(s):** Fábio Luiz Alves Meira (OAB/SP nº 266.191).

**Procurador(es) de Contas:** Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

**Fiscalização atual:** UR-5.

## RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

23 TC-001239/010/10

**Embargante(s):** Neopav Engenharia, Pavimentação e Infraestrutura Ltda.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Limeira e Neopav Engenharia, Pavimentação e Infraestrutura Ltda., objetivando a execução de obra de duplicação da via Francisco D'Andrea – Estacas 224 a 309+9,98, no valor de R\$5.198.309,55.

**Responsável(is):** Celso José Gonçalves (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Embargos de Declaração interpostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no D.O.E. de 27-01-21, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo decisão da E. Primeira Câmara, publicada no D.O.E. de 22-06-18, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Celso Rodrigo Rabesco (OAB/SP nº 261.575), Isidoro Augusto Rossetti (OAB/SP nº 47.153), Francisca das Chagas Medeiros Gianotto (OAB/SP nº 63.594), Luiz Henrique Mitsunaga (OAB/SP nº 229.118), Mayara Fregni Hadich (OAB/SP nº 307.771) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-10.

24 TC-001400/008/10

**Embargante(s):** Prefeitura Municipal de Olímpia.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Olímpia e a Mult Ambiental Engenharia Ltda., objetivando a prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, destinação final de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais, serviços de varrição, bem como serviços de uma equipe padrão de manutenção, limpeza e conservação urbana, no valor de R\$2.760.000,00.

**Responsável(is):** Eugênio José Zuliani (Prefeito).

**Em Julgamento:** Embargos de Declaração interpostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no D.O.E. de 11-02-21, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo decisão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 21-07-17, na parte que julgou

irregular a execução contratual e ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Flávio Magdesian (OAB/SP nº 317.840), Ana Luiza Carrá (OAB/SP nº 207.512), Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975) e outros.

**Acompanha(m):** TC-001051/008/10, TC-001052/008/10, TC-031582/026/10 e TC-014737/026/16

**Fiscalização atual:** UR-8.

## RECURSO ORDINÁRIO

25 TC-005499.989.21-8 (ref. TC-006233.989.16-9)

**Recorrente(s):** Ednaldo Santos Passos – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande.

**Assunto:** Contas Anuais da Câmara Municipal de Praia Grande, relativas ao exercício de 2017.

**Responsável(is):** Ednaldo Santos Passos (Presidente da Câmara).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 20-02-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Fábio Cardoso Vinciguerra (OAB/SP nº 224.725) e Pettrya Coelho Silva de Menezes (OAB/SP nº 326.838).

**Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo.

**Fiscalização atual:** UR-20.

**Sustentação oral proferida em sessão de 14-04-21.**

26 TC-007458.989.20-9 (ref. TC-005067.989.16-0)

**Recorrente(s):** Câmara Municipal de Indaiatuba.

**Assunto:** Contas Anuais da Câmara Municipal de Indaiatuba, relativas ao exercício de 2016.

**Responsável(is):** Luiz Alberto Pereira (Presidente da Câmara).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 10-01-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b” e § 1º da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Arthur Alvim dos Reis Saraiva (OAB/RJ nº 198.757), Dimitri Souza Cardoso (OAB/MG nº 161.989) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Élide Graziane Pinto.

**Fiscalização atual:** UR-3.

27 TC-010622.989.21-8 (ref. TC-005067.989.16-0)

**Recorrente(s):** Luiz Alberto Pereira – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba.

**Assunto:** Contas Anuais da Câmara Municipal de Indaiatuba, relativas ao exercício de 2016.

**Responsável(is):** Luiz Alberto Pereira (Presidente da Câmara).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 10-01-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b” e § 1º da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Arthur Alvim dos Reis Saraiva (OAB/RJ nº 198.757), Dimitri Souza Cardoso (OAB/MG nº 161.989) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Élide Graziane Pinto.

**Fiscalização atual:** UR-3.

28 TC-008577.989.21-3 (ref. TC-005050.989.16-9)

**Recorrente(s):** José Luiz Ferrarezi – Ex-Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.

**Assunto:** Contas Anuais da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, relativas ao exercício de 2016.

**Responsável(is):** José Luiz Ferrarezi (Presidente da Câmara).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 23-03-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Suely Duarte de Matos (OAB/SP nº 45.106), Magali Paiva (OAB/SP nº 198.521), Eric César Marques Ferraz (OAB/SP nº 220.888), Andreia Maria Teixeira Varella Mariano (OAB/SP nº 236.724), Juliana Saretta Verissimo (OAB/SP nº 259.174), David Daniel Schmidt Neves dos Santos (OAB/SP nº 266.505), William de Andrade Dornas (OAB/SP nº 285.888), Daiane Fernandes Barateia (OAB/SP nº 357.531) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Fiscalização atual:** GDF-3.

**Pedido de vista do Conselheiro Conselheiro Renato Martins Costa.**

29 TC-009147.989.21-4 (ref. TC-005050.989.16-9)

**Recorrente(s):** Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.

**Assunto:** Contas Anuais da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, relativas ao exercício de 2016.

**Responsável(is):** José Luiz Ferrarezi (Presidente da Câmara).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 23-03-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Suely Duarte de Matos (OAB/SP nº 45.106), Magali Paiva (OAB/SP nº 198.521), Eric César Marques Ferraz (OAB/SP nº 220.888), Andreia Maria Teixeira Varella Mariano (OAB/SP nº 236.724), Juliana Saretta Verissimo (OAB/SP nº 259.174), David Daniel Schmidt Neves dos Santos (OAB/SP nº 266.505), William de Andrade Dornas (OAB/SP nº 285.888), Daiane Fernandes Barateia (OAB/SP nº 357.531) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Fiscalização atual:** GDF-3.

**Pedido de vista do Conselheiro Conselheiro Renato Martins Costa.**

30 TC-002819/026/14

**Recorrente(s):** José Mendes de Souza Neto Bota – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba.

**Assunto:** Contas Anuais da Câmara Municipal de Caraguatatuba, relativas ao exercício de 2014.

**Responsável(is):** José Mendes de Souza Neto Bota (Presidente da Câmara).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra o acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 01-12-18, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, determinando ao responsável a devolução ao erário da quantia impugnada, com os devidos acréscimos legais.

**Advogado(s):** Rodolfo César Conceição (OAB/SP nº 197.168), Flávio Rodrigues Nishiyama (OAB/SP nº 76.012) e Flávio Henrique Costa Pereira (OAB/SP nº 131.364).

**Acompanha(m):** TC-002819/126/14.

**Acompanha(m):** TC-002819/126/14.

**Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Fiscalização atual:** UR-7.

**RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

31 TC-002635/026/15

**Embargante(s):** Carlos José de Almeida – Ex-Prefeito do Município de São José dos Campos.

**Assunto:** Contas Anuais da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, relativas ao exercício de 2015.

**Responsável(is):** Carlos José de Almeida (Prefeito).

**Em Julgamento:** Embargos de Declaração interpostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no D.O.E. de 19-02-21, que acolheu parcialmente Embargos apresentados em face da decisão que negou provimento a Pedido de Reexame, mantendo o parecer prévio desfavorável à aprovação das contas emitido pela E. Segunda Câmara e publicado no D.O.E. de 23-02-18.

**Advogado(s):** Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Wladimir Antonio Ribeiro (OAB/SP nº 110.307), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), João Falcão Dias (OAB/SP nº 406.577), Gabriela Abramides (OAB/SP nº 149.782), Bruno Alves Ruas (OAB/SP nº 344.687), Reinaldo Sérgio Pereira (OAB/SP nº 159.331), André dos Santos Gomes da Cruz (OAB/SP nº 129.663), Pedro Henrique Biella Massola (OAB/SP nº 356.236), Diego Gonçalves Fernandes (OAB/SP nº 301.847), José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471) e outros.

**Acompanha(m):** TC-002635/126/15, TC-005187/026/17, TC-043068/026/15, TC-006092/026/16, TC-040040/026/15 e TC-004648/026/16.

**Acompanha(m):** TC-002635/126/15, TC-005187/026/17, TC-043068/026/15, TC-006092/026/16, TC-040040/026/15 e TC-004648/026/16.

**Fiscalização atual:** UR-3.

32 TC-014867.989.21-2 (ref. TC-009443.989.21-5, TC-018518.989.20-7, TC-019265.989.20-2, TC-020115.989.20-4, TC-009444.989.21-4 e TC-009445.989.21-3)

**Embargante(s):** Prefeitura Municipal de Santo André.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Santo André e Guima Conseco Construção, Serviços e Comércio Ltda., objetivando a prestação de serviços contínuos de higienização hospitalar, com disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, para as áreas interna e externa das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$2.787.803,07.

**Responsável(is):** Márcio Chaves Pires (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Embargos de Declaração interpostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no D.O.E. de 03-07-21, que negou provimento a Recursos Ordinários, mantendo decisão da E. Primeira Câmara, publicada no D.O.E. de 26-03-21, que julgou irregulares a dispensa de licitação, o contrato e os termos aditivos de 21-07-20 e 03-07-20, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512) e outros.

**Fiscalização atual:** GDF-6.

## RECURSO ORDINÁRIO

33 TC-037266/026/12

**Recorrente(s):** Luciano de Almeida Semensato – Ex-Prefeito do Município de Caconde.

**Assunto:** Representação formulada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de Caconde, acerca de possíveis irregularidades ocorridas na realização de despesas pela Prefeitura Municipal de Caconde, no exercício de 2010.

**Responsável(is):** Luciano de Almeida Semensato (Prefeito).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 19-09-17, que julgou procedente a representação e aplicou multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha

Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

**Fiscalização atual:** UR-19.

34 TC-006071/026/13

**Recorrente(s):** Luciano de Almeida Semensato – Ex-Prefeito do Município de Caconde.

**Assunto:** Representação formulada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de Caconde, acerca de possíveis irregularidades ocorridas na realização de despesas pela Prefeitura Municipal de Caconde, no exercício de 2012.

**Responsável(is):** Luciano de Almeida Semensato (Prefeito).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 19-09-17, que julgou procedente a representação e aplicou multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

**Fiscalização atual:** UR-19.

35 TC-012922.989.21-5 (ref. TC-015226.989.20-0)

**Recorrente(s):** Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba e Patamar Comércio de Produtos em Geral EIRELI, objetivando o fornecimento de materiais de enfermagem, em caráter emergencial, para uso pelos profissionais que atuam atendendo diretamente a população nas Unidades de Saúde do Município na prevenção e controle da COVID 19, no valor de R\$511.820,00.

**Responsável(is):** Mamoru Nakashima (Prefeito).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 20-05-21, que julgou irregulares a dispensa de licitação e a nota de empenho, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709 /93.

**Advogado(s):** Elaine Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 143.622), Marcos Felipe de Paula Brasil (OAB/SP nº 244.714), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Bárbara Clivate Costa (OAB/SP nº 306.394), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

**Fiscalização atual:** GDF-2.

36 TC-026761/026/08

**Recorrente(s):** Prefeitura Municipal de Osasco e Emídio Pereira de Souza – Ex-Prefeito do Município de Osasco.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Osasco e PSR Propaganda, Soluções e Resultados Ltda., objetivando a veiculação de peças publicitárias em TV e Rádio, no valor de R\$1.498.000,00.

**Responsável(is):** Emídio Pereira de Souza (Prefeito), Renato Afonso Gonçalves (Secretário Municipal), Cristina Raffa Volpi Ramos (Diretora do Departamento Central de Licitações e Compras), Marcelo Scalão (Pregoeiro), Fernando Bonassi Cordeiro, Maurino Menegatto, Maria Aparecida Souza Cruz e Rosemarie Duwe Santos (Equipe de Apoio).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 15-04-14, que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 1.000 UFESPs ao responsável Emídio Pereira de Souza, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Daniela Gabriel Clemente Fasson (OAB nº 248.715), Eric Bertolotti (OAB/SP nº 321.044), Rafaela Sandrinne Marques (OAB/SP nº 339.919), Eduardo José de Faria Lopes (OAB/SP nº 248.470) e outros.

**Fiscalização atual:** GDF-7.

37 TC-010421.989.21-1 (ref. TC-006216.989.16-0 e TC-027011.989.20-9)

**Recorrente(s):** Eurico Marcos Missé – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Cajamar.

**Assunto:** Contas Anuais da Câmara Municipal de Cajamar, relativas ao exercício de 2017.

**Responsável(is):** Eurico Marcos Missé (Presidente).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 05-12-20, e mantido em sede de Embargos de Declaração, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Márcia Cristina Nogueira (OAB/SP nº 162.870), Daniel de Oliveira Virginio (OAB/SP nº 274.018) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari.

**Fiscalização atual:** GDF-9.

**Sustentação oral proferida em sessão de 28-07-21.**

## PEDIDO DE REEXAME

38 TC-019401.989.20-7 (ref. TC-004430.989.18-6)

**Requerente(s):** Prefeitura Municipal de Jujutiba.

**Assunto:** Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Jujutiba, relativas ao exercício de 2018.

**Responsável(is):** Ayres Scorsatto (Prefeito).

**Em Julgamento:** Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, emitido pela E. Primeira Câmara e publicado no D.O.E. de 11-07-20.

**Advogado(s):** Simone Mendes Godinho (OAB/SP nº 225.995) e Renato de Souza Lima (OAB/SP nº 286.730).

**Procurador(es) de Contas:** Élide Graziane Pinto.

**Fiscalização atual:** GDF-4.

## RELATOR AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO VALDENIR ANTONIO POLIZELI

### CONTAS ANUAIS – INCIDENTE DE INCOMPETÊNCIA

39 TC-011219.989.18-3

**Interessado(s):** Consórcio de Desenvolvimento Integrado do Vale do Paraíba – CODIVAP – Taubaté.

**Exercício:** 2017.

**Dirigente(s):** Mário Luiz Vieira e José Augusto de Guarnieri Pereira (Diretores).

**Advogado(s):** Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843) e outros.

**Fiscalizada por:** UR-7.

**Fiscalização atual:** UR-7.

**Sustentação oral proferida em sessão de 07-07-21.**

**Pedido de vista do Conselheiro Antonio Roque Citadini.**

## RECURSO ORDINÁRIO

40 TC-001461/002/10

**Recorrente(s):** Osvaldo Franceschi Júnior – Ex-Prefeito do Município de Jaú.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Jaú e Cathita Comercialização e Distribuição de Alimentos Ltda., objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar, no valor de R\$3.198.117,63.

**Responsável(is):** Osvaldo Franceschi Júnior (Prefeito) e Orivaldo Candarolla (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 14-07-18, na parte que julgou irregulares os termos aditivos de 16-11-10, 17-02-11 e 04-08-11, as ordens de fornecimento e as notas de empenho decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Patrícia Dias (OAB/SP nº 212.315), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

**Acompanha(m):** TC-000502/006/10.

**Acompanha(m):** TC-000502/006/10.

**Fiscalização atual:** UR-2.

41 TC-024525/026/12

**Recorrente(s):** Prefeitura Municipal de Osasco e Centro de Educação, Estudos e Pesquisas – CEEP.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Osasco e o Centro de Educação, Estudos e Pesquisas – CEEP, objetivando a execução do Programa “Recreio nas Férias”, que consiste no desenvolvimento de atividades lúdicas, educacionais, recreativas, esportivas, culturais e artísticas, durante o período de recesso escolar em julho/2012 e janeiro/2013, no valor de R\$11.675.850,90.

**Responsável(is):** Emidio Pereira de Souza, Antonio Jorge Pereira Lapas (Prefeitos), Marinalva de Oliveira, Renato Afonso Gonçalves, Régia Maria Gouveia Sarmento (Secretários Municipais), Cristina Raffa Volpie, Mônica Cristina Pereira de Godoy (Diretoras), Rosemarie Duwe Santos, Maria Natalia Ramos, Sandra Regina Seneme Guiomar, Eduardo Alberto Rangel, Carmem Cecília de Oliveira e Marilene Talasqui Gomes da Silva (Membros da Comissão Permanente de Licitação).

**Em Julgamento:** Recursos Ordinários interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 24-05-17, que julgou irregulares a dispensa de licitação, o contrato, o termo aditivo de 25-06-13 e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Edgard Hermelino Leite Junior (OAB/SP nº 92.114), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Michael Mary Nolan (OAB/SP nº 81.309), Caroline Dias Hilgert (OAB/SP nº 345.229) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo.

**Fiscalização atual:** GDF-7.

42 TC-020356/026/13

**Recorrente(s):** Publicações Brasil Cultural Ltda. – EPP e Luciano José Barreiros – Ex-Secretário Municipal de Barueri.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Barueri e Publicações Brasil Cultural Ltda. – EPP, objetivando o fornecimento contínuo de material didático-pedagógico e sistema de ensino, e prestação de serviços de assessoria e capacitação para a Secretaria da Educação, no valor de R\$15.515.110,00.

**Responsável(is):** Luciano José Barreiros e Geanete Resende da Silva (Secretários Municipais).

**Em Julgamento:** Recursos Ordinários interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 04-10-18, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Luciano José Barreiros, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

**Fiscalização atual:** GDF-9.

43 TC-037172/026/13

**Recorrente(s):** Fundação do ABC – FUABC.

**Assunto:** Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2012, pela Prefeitura Municipal de Santo André à Fundação do ABC – FUABC, no valor de R\$43.663.293,03.

**Responsável(is):** Aidan Antonio Ravin (Prefeito), Antonio de Giovanni Neto (Secretário Municipal) e Maurício Marcos Mindrisz (Presidente da FUABC).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 23-01-18, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa individual no valor de 400 UFESPs aos responsáveis Aidan Antonio Ravin e Maurício Marcos Mindrisz, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP nº 303.735), Sandro Tavares (OAB/SP nº 201.133), Vinicius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Aloisio Oliveira (OAB/SP nº 43.337) e outros.

**Fiscalização atual:** GDF-10.

#### PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

44 TC-001243/004/13

**Requerente(s):** Carlos Alberto Pedrotti de Andrade – Ex-Secretário do Município de Palmital.

**Assunto:** Representação acerca de supostas irregularidades ocorridas em ação de desapropriação movida pela Prefeitura Municipal de Palmital contra o Palmital Atlético Clube (PAC).

**Responsável(is):** Ismênia Mendes Moraes (Prefeita) e Carlos Alberto Pedrotti de Andrade (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Pedido de Reconsideração em face do acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no D.O.E. de 17-04-18, que julgou procedente a representação, com condenação do responsável Carlos Alberto Pedrotti de Andrade à devolução ao erário municipal da importância de R\$57.865,92 e à multa estipulada no equivalente a 100% dessa quantia, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 709/93, e inabilitando o mesmo, por um período de 5 anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública, nos termos do artigo 106 do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** Carlos Alberto Pedrotti de Andrade (OAB/SP nº 61.988), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Fiscalização atual:** UR-4.

#### PEDIDO DE REEXAME

45 TC-018332.989.20-1 (ref. TC-004041.989.18-7)

**Requerente(s):** Luiz Antônio Machado – Ex-Prefeito do Município de Angatuba.

**Assunto:** Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Angatuba, relativas ao exercício de 2018.

**Responsável(is):** Luiz Antônio Machado (Prefeito).

**Em Julgamento:** Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, emitido pela E. Segunda Câmara e publicado no D.O.E. de 09-06-20.

**Advogado(s):** Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Mágda Regina Martins Tomé da Costa (OAB/SP nº 164.771) e Claudia Higina de Meira (OAB/SP nº 326.472).

**Procurador(es) de Contas:** José Mendes Neto.

**Fiscalização atual:** UR-16.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

SDG-3, 29 de Julho de 2021

Sérgio Ciquera Rossi SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

